



PREVIDÊNCIA SOCIAL

## Relatório de Resumo do Demonstrativo de Investimentos

Mês de Referência: 12/2013

Entidade: 1376-FACEPI

Plano de Benefícios: 2009003292-PLANO DE CONTRIBUIÇÃO VARIÁVEL

Data de Geração: 14/02/2014 17:28:43

<b>Consolidação Contábil</b>	<b>Valor em R\$</b>
<b>Total Demonstrativo de Investimentos:</b>	17.197.645,13
<b>Total Recursos do Plano (Fonte: balancete):</b>	17.197.645,13
<b>Diferença:</b>	0,00
<b>Demonstrativo de Investimentos - Carteira Própria - Total</b>	<b>232.924,21</b>
<b>Depósitos:</b>	56.206,81
<b>Títulos Públicos:</b>	0,00
<b>Títulos Privados:</b>	0,00
<b>Ações:</b>	0,00
<b>Operações Compromissadas:</b>	0,00
<b>Participações em SPE:</b>	0,00
<b>Derivativos Opções:</b>	0,00
<b>Derivativos Termos:</b>	0,00
<b>Derivativos Futuros:</b>	0,00
<b>Derivativos Swaps:</b>	0,00
<b>Empréstimos/Financiamentos:</b>	168.266,50
<b>Carteira Imobiliária:</b>	0,00
<b>Valores a Pagar/Receber:</b>	8.450,90
<b>Exigível Contingencial/Investimentos:</b>	0,00
<b>Demonstrativo de Investimentos - Fundos (1º Nível) - Total</b>	<b>16.964.720,92</b>
<b>15.541.968/0001-00</b>	16.964.720,92

### Observações:

1) Os recursos dos planos administrados pela EFPC são formados pelos ativos disponíveis e de investimentos, deduzidos de suas correspondentes exigibilidades, não computados os valores referentes a dívidas contratadas com os patrocinadores (Resolução CMN 3792/2009, art. 3º):

- + 1.1.0.0.00.00.00 Disponível
- + 1.2.3.0.00.00.00 Investimentos
- 2.1.3.0.00.00.00 Exigível Operacional – Investimentos
- 2.2.3.0.00.00.00 Exigível Contingencial – Investimentos

2) O valor das cotas dos fundos de investimento e dos fundos de investimento em cotas de fundos de investimento usado na consolidação contábil é:

a) O valor informado no arquivo de posição do próprio fundo; ou

b) O valor informado na tela "Cota de Fundos" nos casos de dispensa de envio do arquivo (§ 4º do art. 10º da Instrução PREVIC nº 02, de 18/05/2010).

3) A metodologia de cálculo de conciliação dos ativos é aquela adotada pelo Layout do Arquivo de Posição de Fundos e Carteiras definido pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.

